



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 047/18.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALAGOINHAS”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, nº 1, Casa, Bairro Centro, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 1.780/05 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2018.

Ozeas Menezes de Souza
Vereador autor.

